

A Sra

Juliana Cristina Da Silva
Diretora Dep. De Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL
Catanduvas – PR

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Prezada Senhora

Em atenção à vossa solicitação apresenta-se para apreciação a seguinte proposta orçamentária atinente aos serviços de armazenamento temporário, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos gerados pelo Município de **CATANDUVAS - PR**.

1) Condições Gerais e Legislação

Nossa prestação de serviços é executada em completa obediência à Política Nacional do Meio Ambiente A Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

V – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

VIII – disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

X – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta lei;



XV – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a **disposição final ambientalmente adequada**;

Art. 13. Para os efeitos desta lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I – quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

Art. 25. **O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos** e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente na forma do art. 24. § 1º **A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.**

Art. 29. Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 51. Sem prejuízo da obrigação de, independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, e em seu regulamento.



Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda

Mantem a disposição, completa e flexível gama de serviços, máquinas e equipamentos para auxiliar o correto gerenciamento de resíduos gerados pelos municípios, seja na coleta, transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A em aterro sanitário e/ou industrial. Com sede e aterro devidamente licenciado no Município de Cascavel – PR, conta ainda com frota própria de veículos coletores licenciados para o transporte seguro dos resíduos da geração até o destino final.

Após cada coleta realizada é emitido para o gerador dos resíduos o CDF - (Certificado de Destinação Final) com as identificações dos resíduos, volume, peso, código do CONAMA, rastreabilidade com localização geográfica na vala de destinação, seguro ambiental entre outras formas assegurar ao contratante o correto gerenciamento dos resíduos.

Todos os colaboradores e fornecedores da empresa passam por longo processo de treinamento e habilitação, estando capacitados para coletar, transportar e receber resíduos sólidos e/ou líquidos Classe I (PERIGOSO), Classe II-A (NÃO INERTE).

2) Serviços e valores:

Os resíduos serão acondicionados em **contêineres com capacidade de 5 a 35 m³** cada. A segregação dos resíduos é de responsabilidade do gerador.



Roll on/off com Julieta: 70 m³

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 07.911.409/0001-09 - Cascavel – PR
Aterro Industrial Classe I, II-A e II-B

2.1. Quadro dos resíduos e valores:

LOTE I	Descrição dos Resíduos	Unid	Valor Unit.
Item I	<u>Resíduos Classe I (PERIGOSO) Sólidos:</u> <u>Coleta, transporte, recebimento, aferição de peso em balança credenciada pelo IPEM, tratamento e disposição final dos resíduos contaminados com hidrocarbonetos no aterro industrial da empresa PARANÁ AMBIENTAL em Cascavel – PR.</u>	TON	R\$ 400,00

A Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos esta habilitada para cumprir com as normas da nova política nacional de resíduos, desenvolvendo papel fundamental para a efetivação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares, industriais, comerciais e da construção civil. **Outras informações sobre a presente proposta**

Validade da Proposta: 65 dias

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal;

Local de Entrega: Em Locais Determinado Pela Referida Secretaria;

Prazo de Execução (período Contratual): 12 (DOZE) MESES;

Prazo de Entrega (a partir do recebimento da requisição): Imediato;

Forma de Entrega (Total/Parcial): Parcial;

Critério para Julgamento da Proposta: Menor preço;

Para qualquer dúvida, estaremos a disposição

Catanduvas – PR, 08 de Janeiro de 2021.




Dionatan Jr. Spigosso
Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS
Contato: (45) 3039-4060
www.paranaambiental.com.br

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS 2020**

Itambé, 11 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Catanduvas.

Pelo presente instrumento, a **CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA.** inscrita no CPNJ sob nº 10.139.979/0001 -37 localizada na Estrada Boninas Mooca, s/n caixa postal 73 bairro Gleba do Ribeirão Aquidaban - Cep 87.175 - 000 - Itambé/PR, por seu gerente comercial, vem por meio deste, apresentar **Proposta de Prestação de Serviços para Tratamento e Destinação Final de Resíduos**, de acordo com as condições seguintes:

DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de tratamento e disposição final de Resíduos no aterro Sanitário e Industrial da **CONTRATADA**, de acordo a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR - 10.004).

Os resíduos serão destinados para o Aterro Sanitário e Industrial de propriedade da Empresa **CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA.**, localizado em Itambé/PR, devidamente licenciado pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná sob a Licença de Operação - LAO nº 140722/18, para recebimentos de resíduos da Classe I e Classe II.

DO RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS NO ATERRO

Técnico químico devidamente qualificado e indicado pela **CONTRATADA** deverá analisar a descrição dos resíduos, possibilitando a validação da destinação final dos mesmos junto ao aterro da **CONTRATADA**.

Após os resíduos serem devidamente destinados no aterro o cliente pode acessar o site da empresa www.ctritambe.com.br, com o login e senha que recebe quando enviamos contrato, para que possa emitir o certificado de destinação final, no período que precisar, comprovando assim que os resíduos foram devidamente destinados.

COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O ATERRO DA CONTRATADA

A **CONTRATANTE** é a única responsável pela coleta e transporte dos resíduos.

Os resíduos somente serão recebidos pela **CONTRATADA** se a documentação do transporte MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos estiver completa e se a especificação técnica dos resíduos transportados estiver de acordo com a caracterização contratadas.

O manifesto de transporte de resíduos (MTR), deverá ser emitido em 03 (três) vias pela **CONTRATANTE** ou pelo cliente da mesma, esta será devidamente assinado pela **CONTRATADA**, no ato de cada recebimento, ficando com 01 (uma) via em vosso poder

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos, serão emitidas faturas quinzenais, tendo como base as medições feitas pela **CONTRATADA** e cada um desses períodos.

O fechamento ocorrerá todo dia 15 e primeiro de cada mês, em que será emitida Nota Fiscal correspondente e boleto bancário para pagamento com prazo de vencimento para 15 dias após a emissão da NF.

CONDIÇÕES DE GERAIS

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias úteis.

10.139.979/0001-37

CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA

ESTR. BONINAS-MOCCA S/N - CX. POSTAL 73
ZONA RURAL - GLEBA DO RIB. AQUIDABAN

CEP 87175-000 - ITAMBÉ - PR

CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA.
End: Estrada Boninas Mooca, Cx postal 73 - Gleba do Ribeirão Aquidaban
CEP: 87.175-000 - Itambé/PR Fone: (44) 98803 - 1236

VALORES

A seguir, segue proposta orçamentaria para realização dos serviços descrito

Item	Descrição	Unid	R\$/unidade
01	transporte e destinação final de solo contaminado Classe I (PERIGOSO), em aterro específico.	ton	650,00

Atenciosamente,


CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO**10.139.979/0001-77**

CTR ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA

ESTR. BONINAS-MOCCA S/N - CX. POSTAL 73
ZONA RURAL - QUA. DA S. B. ACQUADAN

CCP 87175-000 - ITAMBÉ - PR

CTR ITAMBÉ - SANEAMENTO LTDA

End: Estrada Boninas Mooca, Cx postal 73 - Gleba do Ribeirão Acquadaban
CEP: 87.175-000 - Itambé/PR Fone: (44) 98803 - 1236

Apucarana, 12 de janeiro de 2021.

À
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
A/C –Sr^a Juliana Cristina da Silva
Fone: (45) 3234-8500
Ref.: Proposta de preço

Prezado (a) Senhor (a),

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A e II B, vem por meio desta, formalizar uma proposta de preços para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final de resíduos, a ser efetuada na Central de Valorização de Resíduos – CVR Apucarana, localizada à Estrada Barra Nova, nº 1.500 – Gleba Nova Ucrânia, em Apucarana – PR.

1. **Preço unitário, por classe de resíduo, para transporte, tratamento e destinação final, cotado em t (toneladas):**

Resíduo	Preço (R\$ / t)	
	Classe IIA	Classe I
Terra (Solo Contaminado)	xxxxxx	R\$ 616,00 / t

2. **Havendo interesse solicitamos que sejam remetidos os seguintes documentos:**

- Laudo de Classificação do Resíduo Sólido – LCRS, para cada classe de resíduo a ser contratado;
- Autorização Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental conforme Portaria IAT 212/2019.
- Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual do gerador do resíduo;
- Se, porventura, outra pessoa assinar pela empresa, enviar cópia da Procuração, indicando o nome do representante legal ou responsável pelo envio do resíduo;
- Dados cadastrais da empresa;
- Aceite com carimbo, data e assinatura do representante legal da empresa, ou responsável pelo envio do resíduo, no local indicado neste documento.

3. **Condições de Pagamento:** Faturamento dia 25 de cada mês, com **vencimento dia 5** do mês seguinte, mediante aprovação de cadastro.

4. A validade da presente proposta é de **15 dias**.
5. Após análise dos documentos e formalização do contrato, o envio de resíduo estará liberado após cadastro no site do SINIR <https://mtr.sinir.gov.br/#/> para emissão do MTR Nacional – Manifesto de Transporte de Resíduos.
6. O ingresso de resíduos na Central de Valorização de Resíduos – CVR Apucarana será liberado mediante apresentação na entrada da unidade do MTR Nacional em 03 (três) vias assinadas pelo Gerador e Transportador do resíduo.
7. Em caso de dúvidas pedimos a gentileza de entrar em contato com pelo telefone/fax (43) 3425-2200.

Atenciosamente,

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda.

8. Aceite da Proposta

Local e data	Assinatura com carimbo